



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 4311, de 12 de maio de 2020.

EMENTA: DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILÂNDIA - CMS

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 958, de 20 de junho de 2011, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os membros para compor o Conselho Municipal de Saúde de Marilândia:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL E PRESTADORES DE SERVIÇOS:

Secretaria Municipal de Saúde

Presidente Titular: Roberto Carlos Partelli
Suplente: Natália Gonçalves da Silva

Laboratório de Análises Clínicas

Titular: Cinthia Endringer Passamani
Suplente: Maria Verônica Nunes Albani

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Marina Mendes Pedrussi
Suplente: Jéssica Borges Segrini Luiz

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE:

Nutricionistas

Titular: Eliana Simony Rodrigues
Suplente: Camila Cardoso

Agentes Comunitários de Saúde

Titular: Irani Cordeiro Mota
Suplente: Vera Lucia Daltio Camata

Enfermeiros

Titular: Leticia Antunes Fischer
Suplente: Gisele Rosalino Dias Tozzi

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

Loja Maçônica- Vale da Liberdade

Titular: Nelson Lorencini Junior
Suplente: Marcos Maciel da Costa

APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Titular: Catilene Lucia de Almeida Benevides
Suplente: Rogéria Seares

Pastoral da Criança de Marilândia

Titular: Sônia Aparecida da Silva
Suplente: Luana Alves de Sousa

ATIM – Associação da Terceira Idade do Município de Marilândia

Titular: Acremilda Maria Morosini
Suplente: Acleonice Maria Morosini



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Colatina, Marilândia e São Domingos do Norte

Titular: Guiomar Bermonde Agrizzi
Suplente: Sirlene Furlan Casoti

Igreja Católica de Marilândia

Titular: Carmem Dadalto Carminati
Suplente: Lourdes Claudino Premoli

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 4138, de 14 de novembro de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 12 de maio de 2020.



GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 12/05/2020.


Elyzangela Soares Comércio
Secretária da SEMADI

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 12/05/2020


Gilmara Passamani Pereira
Gerente Atendimento ao
Contribuinte e de Tributos C-1



José Luiz Brandão
Técnico Legislativo